

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº: 022-04/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 010/2023.
CHAMAMENTO PUBLICO nº: 001/2023.



EMENTA: 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, e do OUTRO A EMPRESA S. C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ) Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44.

OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº: 022-04/2023.

Este 1º (Primeiro) Aditivo ao Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato que tem como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública-sus e as UBS- Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

Considerando O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, o próprio Contrato realizado entre as partes prevê a possibilidade de dilatação de prazo, através de um Termo Aditivo entre as partes, art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a espécie e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, e a Cláusula segunda do Contrato e demais alterações.

Considerando existência de interesse e necessidade da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como, do Contratante, interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação.

Considerando que a Cláusula Segunda prevê a prorrogação do referido contrato e demais alterações, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público **considerando** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes com relação à oferta e dos serviços, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviços ao município através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.



Governo Municipal de Brejão

Considerando pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Cláusula quinta do Contrato, as partes resolvem em comum acordo, e,

Considerando por fim, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através justificativa à prorrogação da contratação de empresa de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos quais se procede firmar o presente **Termo Aditivo** para a **Prorrogação de Prazo**.

Pelo presente instrumento público de Termo Aditivo, que entre si firmam, como:

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Ordenadora de Despesa **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1.263, na cidade de Garanhuns – PE, e, de outro lado, Denominada como e, do outro lado; Denominada como **CONTRATADA, a Empresa S. C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ)**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44, com sede estabelecida na Avenida Frei Caneca, nº 80, Bairro Heliópolis Cidade de Garanhuns/PE. Representado pelo a Sra. **Silvia Cecilia Brandão Bezerra**, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.993.634-49 e portadora do Registro Geral (RG) sob o nº 3.941.137 – SDS/PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prazo, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie, do Processo Licitatório, modalidade Chamamento Público e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, Cláusula Segunda do Contrato, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem ajuste na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas e justificativa constante nos autos, a prorrogação com fulcro art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie, e a Cláusula segunda do Contrato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência da Cláusula segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 022-04/2023**, firmado em 14 de abril de 2023, relativo à serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos

Silvia Cecilia Brandão Bezerra

S. C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ),

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.254.131/0001-44**

Representado pela Sra **Silvia Cecilia Brandão Bezerra,**

Inscrita no CPF/MF sob o nº **793.993.634-49** e

portadora do Registro Geral (RG) sob o nº **3.941.137** – SDS/PE.

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: